

REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONTRAS TONALIDADES DE OUTONO 2020

Artigo 1.º Objeto e Fim

1. O presente regulamento estabelece as regras do Concurso de Montras “Tonalidades de Outono 2020”, promovido pela Câmara Municipal de Arouca em parceria com o CEARTE – Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património e a AECA – Associação Empresarial de Cambra e Arouca.
2. Através do concurso mencionado pretende-se promover a decoração de montras, torna-las mais atrativas, com o objetivo de estimular as compras no comércio local.

Artigo 2.º Prémio

1. Serão atribuídos prémios às 5 montras mais originais e que cumpram todas as regras do presente regulamento.
2. Os prémios serão em vales de compras, a descontar nas lojas de comércio local aderentes, as quais estarão identificadas com o respetivo selo de “Concurso de Montras Tonalidades de Outono 2020 - Loja Aderente”, sendo:
 - 1º Prémio - Vales no valor de 400€
 - 2º Prémio - Vales no valor de 200€
 - 3º Prémio - Vales no valor de 100€
 - 4º Prémio - Vales no valor de 50€
 - 5º Prémio - Vales no valor de 25€
3. Todos os candidatos terão direito a participar, de forma gratuita, na formação “**Vitrinismo – Organização do Espaço Comercial**” ministrada pelo CEARTE, assim como aos materiais de decoração fornecidos por esta entidade durante a formação.
4. Os premiados recebem um troféu e todos os candidatos um certificado de participação.

Artigo 3.º Loja aderente

1. Os estabelecimentos comerciais que pretendam aderirem a esta iniciativa, devem fazê-lo entre o dia 8 e o dia 21 de outubro de 2020, através do email geral@cm-arouca.pt.

Parceiros:



CEARTE

Centro de Formação
Profissional para o
Artesanato e Património

2. O pedido de reembolso é feito mediante apresentação do vale e deve o estabelecimento aguardar a nota de encomenda do Município, para posteriormente emitir a fatura no valor do vale em nome do Município.
3. O estabelecimento deverá apresentar as certidões de não dívida à segurança social e finanças, bem como o IBAN.

Artigo 4.º Concorrentes

São admitidos a concurso todos os empresários que explorem, no concelho de Arouca, qualquer estabelecimento comercial com montras visíveis ao público, e que demonstrem interesse em participar no mesmo.

Artigo 5.º Requisitos das Montras

1. As montras concorrentes devem apresentar os seguintes requisitos:
 - 1.1. devem utilizar decoração alusiva às Tonalidades de Outono, de preferência com artigos ou produtos vendidos nesse local.
 - 1.2. devem estar devidamente iluminadas e poder ser vistas pelo público, entre os dias 9 e 20 de novembro, das 9h00 às 24h00.

Artigo 6.º Critérios de Decisão

1. 60% da decisão será efetuada através da quantidade de PARTILHAS que a fotografia da montra obtiver no Facebook da Câmara Municipal de Arouca;
 - 1.1. Atente-se que apenas contam as PARTILHAS da fotografia publicada pela Câmara Municipal de Arouca.
2. Serão escolhidas as dez montras mais partilhadas, pelo que a montra mais partilhada terá uma pontuação de dez valores, a seguinte terá nove valores e assim sucessivamente até à menos votada das dez, que terá atribuição de um ponto.
3. 40% da decisão serão tomadas pelos participantes do concurso, que deverão enviar por email a sua votação (comunicacao@cm-arouca.pt). Deverão dar desde dez a um ponto, sendo que o dez equivale à montra que mais gostam e um à montra que menos gostam (considerando as suas dez preferidas).
 - 3.1. Atente-se que os participantes não poderão votar na própria montra.
4. No final serão somadas as pontuações de acordo com as percentagens referidas acima.

Artigo 7.º Procedimento

1. A data de início de inscrições é o dia 8 de outubro de 2020 e de fim é o dia 21 de outubro de 2020.
2. As inscrições devem ser apresentadas através da ficha de candidatura anexa, até às 17h30, do dia 21 de outubro, através do email geral@cm-arouca.pt, indicando no assunto “Concurso de Montras Tonalidades de Outono 2020”, ou presencialmente, devendo que esta última, devido à contingência em que nos encontramos, ser evitada.
3. O participante deverá enviar, através de email ou WhatsApp, uma fotografia, bem visível e de boa qualidade, da montra a concurso, para o endereço comunicacao@cm-arouca.pt ou para o 960 458 470, entre os dias 22 de outubro e 7 de novembro de 2020.
4. Todas as fotografias das montras concorrentes serão publicadas na página do Facebook da Câmara Municipal, no dia 9 de novembro de 2020, às 21 horas.
5. A votação on-line e dos participantes inicia no dia 9 de novembro e termina no dia 20 de novembro de 2020, às 24 horas.
6. A decisão da montra vencedora será divulgada na página da Câmara Municipal de Arouca, no dia 23 de novembro de 2020, às 21 horas.
7. Os prémios serão entregues aos cinco vencedores em data e local oportunamente a anunciar.

Artigo 8.º Exclusão de Candidaturas

1. É motivo de exclusão das candidaturas a falta de apresentação da ficha mencionada no ponto acima ou o preenchimento errado de qualquer um dos campos da mesma.
2. O não cumprimento do estipulado no artigo 5º do presente regulamento.

Artigo 9.º Divulgação dos concorrentes

1. As fotografias das montras concorrentes serão divulgadas no dia e sítio referido no ponto 4 do artigo 7.º.
2. A cada fotografia é atribuído um número correspondente a cada concorrente, o qual será fornecido pela Câmara Municipal, devendo este número ser colocado em lugar visível ao lado da montra.

Artigo 10.º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Parceiros:



CEARTE

Centro de Formação
Profissional para o
Artesanato e Património